EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA PROTESTO DE TRIPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 Das Exigências Comuns à todas as Espécies de Serviços

- **1.1** Quando tais títulos estiverem acompanhados da NOTA FISCAL e do respectivo canhoto assinado, acusando o recebimento dos serviços, nada mais será necessário;
- **1.2** Quando acompanhados da fatura, declarar no corpo desta: "Recebemos os serviços constantes desta Fatura" (com identificação e assinatura de quem recebeu).

2 Das Diversas Espécies de Serviços e Formas mais Comuns de Comprovações

2.1 Publicidade

- Pedido de Inserção;
- Página da revista, jornal, etc.;
- Tábua de irradiação ou dos anúncios veiculados, no caso rádio e TV.

2.2 Transporte

• O conhecimento de transporte assinado por quem recebeu a mercadoria transportada.

2.3 Convênio Médico / Odontológico (serviço colocado à disposição)

- Cópia do contrato;
- Fatura referente a(s) mensalidade(s) cobrada(s). Não há necessidade de assinatura da mesma. Trata-se de contrato entre as empresas de convênio (ex.: Golden Cross, Unimed), e seus clientes pessoas físicas ou jurídicas, e as mensalidades são devidas, usando ou não os serviços médicos/hospitalares.

2.4 Convênio Médico Hospitalar (a ser cobrado quando realmente usado)

- Cópia do contrato;
- Notas fiscais, assinadas, dos serviços médicos executados. Exemplo: cirurgias, diárias, materiais, etc. São contratos entre hospitais e empresas de convênio. Haverá cobrança somente quando os serviços forem prestados aos clientes das empresas de convênio.

2.5 Serviços de Engenharia (merece análise casos a caso)

- Cópia do Contrato;
- Comprovação dos serviços de acordo com o que reza o contrato: geralmente, a folha de medição assinada pelo engenheiro responsável;
- Fatura, mesmo sem assinatura, quando não constar valores que devem ser cobrados nos documentos acima.

2.6 Escolas

- Contrato ou matrícula;
- Prova de freqüência: geralmente através de certidão de freqüência ou boletim escolar).

2.7 Manutenção de Equipamentos (colocada à disposição)

- Cópia do contrato;
- Fatura referente à(s) mensalidade(s) cobrada(s). Não há necessidade de assinatura na mesma.

2.8 Observações

- Contratos e demais comprovantes, quando apresentados por cópias, deverão ser autenticadas;
- Qualquer comprovação feita fora da Nota Fiscal ou Fatura deverá ser com a seguinte declaração:

"Declaramos ter recebido a N.F. ou	
Fatura no	
serviços que dela constam."	
Data, carimbo e a:	ssinatura do devedor.